



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Posto Avançado de Aracati.

DATA - Período de 08 a 11 de maio de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto; Dra. Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários presentes. .

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a abril, e do sistema SPT1 referente ao mês de maio de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jamille Ipiranga de Lima	Diretora de Secretaria
Antônio Eufrásio de Araújo Cosmo	Responsável Administrativo
George de Castro Morais	Assistente de Juiz
Edmilson Sérgio Júnior	Técnico Judiciário
João Cleonildo Moreira da Silva	Secretário Especializado
José Gerim Mendes Cavalcante Filho	Oficial de Justiça
Karla Patrícia de Sena	Estagiária Nível Superior
Thiago Felipe de Morais	Técnico Judiciário
Teresa Maria Rocha da Hora	Agente Administrativa
Alicia da Silva Viana	Estagiária Nível Médio

2.DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	107	46
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	27	*

3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	30	34
4-Processos aguardando expedição de precatórios	02	03
5-Processos aguardando expedição de RPV	60	34
6-Petições pendentes de juntada	47	56
7-Petição recursos/incidentes juntados ã despachados	00	*
8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	01	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	36	04
10-Processos sobrestados	64	36
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	06	00
12-Processos conclusos para julgamento - execução	02	00
13-Processos aguardando cumprimento de acordo	75	80
14-Processos aguardando despacho	1011	683
15-Processos aguardando transcurso de prazo	366	226
16-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	46	149
17-Processos aguardando expedição de notificação	268	210
18-Processos aguardando expedição de alvarás	00	13
19-Quantidade dias de audiência por semana	02	03
20-Aguardando perícia/designação de perito	03	*
21-Devolver CP ao Juízo deprecante	02	*
22-Aguardando expedição de ofício	62	85
23-Processos em carga fora do prazo	01	00
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	20
25-Aguardando consulta BACENJUD	77	67
26-Aguardando consulta RENAJUD	23	12
27-Aguardando consulta SIARCO	26	11
28-Aguardando consulta INFOJUD	11	02
29-Processos pendentes de julgamento	330	192
30-Saldo processos arquivo provisório	20	00

Observações

a) *Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 29 e 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de abril de 2012.

3. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	10	29
2-Aguardando expedição de mandado	18	17
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	12	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	05	17
4-Aguardando expedição de precatórios	02	07
5-Aguardando expedição de RPV	06	16
6-Aguardando juntada de petição	12	29
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	00	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	17	13
11-Processos sobrestados	201	150
12-Aguardando transcurso de prazo	14	35
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	22	30
14-Aguardando expedição de alvarás	00	03
15-Aguardando perícia/designação de perito	01	*

16-Devolver CP ao Juízo deprecante	17	*
17-Aguardando expedição de ofício	11	30
18-Processos em carga fora do prazo	40	00
19-Aguardando consulta BACENJUD	22	22
20-Aguardando consulta RENAJUD	06	05
21-Aguardando consulta SIARCO	05	22
22-Aguardando consulta INFOJUD	07	28

Observação:

A secretaria da Vara, através do expediente OF.TRT7.23VT-ARACATI Nº 006/2012, de 07 de maio de 2012, oficiou à Procuradoria Federal no Estado do Ceará, na pessoa do Ilustríssimo Senhor Doutor Roberto Carlos Fernandes de Oliveira, e está aguardando resposta, a fim de devolução dos autos.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	31	31
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	30	73
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	41	62
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	09	00
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	22	26
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	00	00
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	02	00
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	28	00
09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	42	78
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	73	74

a) No rito sumaríssimo, são unânimes as audiências designadas pelos Magistrados que atuam na Vara. No rito ordinário, há adiamentos para continuação do feito;

b) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 345 (trezentos e quarenta e cinco) petições que ingressaram na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro sinótico 2 e 01 do quadro 4, restou claro o congestionamento nessa fase processual, além de não se verificar o cumprimento do prazo legal, inscrito no § 3º do art. 162 inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos prazos vencidos sem manifestação partes	16%	16%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	23%	25%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	00%

Observações:

a) Da análise do quadro sinótico 5, percebe-se que 16% dos processos aguardando prazo ou manifestação das partes estão fora do prazo;

6.1 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011.

Observações:

a) A inclusão de devedores no BNDT está atualizada;

b) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, destaca-se negativamente o excesso de processos conclusos para despacho cujos prazos do artigo 190, incisos I e II do CPC não estão sendo observados; além disso, um processo encontra-se em carga junto à AGU, por lapso superior a 40 (quarenta) dias. Os demais serviços cartorários fluem em prazo médio inferior a 30 (trinta) dias; É importante consignar que, no período de 14 a 27 de novembro do corrente ano, houve a suspensão dos serviços cartorários para realização do inventário, determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal. Ressalta-se, ainda, que os prazos continuaram prejudicados, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, pois a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, que regulamenta a expedição obrigatória da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca de alguns itens consignados nos quadros sinóticos supra, cujos prazos se encontram excedidos. A Senhora Diretora de Secretaria reiterou os esclarecimentos contidos no item "b" acima, informando, ainda, que o Posto se encontra com apenas 06 (seis) servidores e tem em tramitação em torno de 3.800 (três mil e oitocentas) ações.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 2/2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	00	00	00
2-Meta 1/2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	65%	198%	101%
3-Meta 2/2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08	99%	*	*
4-Meta 3/2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM
5-Meta 17/2012: encerrar na execução 10% mais que 2011	*	*	+10%

Observações:

a) Durante o ano de 2011 a Vara cumpriu a meta 3/2011 (1/2012) do CNJ: julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas. Nos meses de janeiro a abril de 2012, entretanto, essa meta, bem como a meta 02/2012 não vem sendo cumprida;

b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceu à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional a Ilustre Advogada Célia Maria Serpa Marques, inscrita na OAB/CE 7.029, para reclamar o cumprimento de diligências tidas por processualmente irregulares, que teriam sido assim realizadas pelo Oficial de Justiça, nos autos dos processos 728/2001 e 232/2005, tendo o Senhor Corregedor, após a ouvida daquele servidor, dele obtido o compromisso de retificar, doravante, sua prática procedimental no atendimento das ordens judiciais a ele cometidas.

8.1. Observações pontuais:

Acerca da existência, nas dependências do Posto Avançado, de vários móveis não utilizados, a secretaria já oficiou ao Tribunal na tentativa de devolvê-los; porém, a Divisão de Material e Patrimônio informou não ter espaço disponível para receber esses móveis.

8.2. Boas práticas:

8.2.1. Práticas administrativas

- Repasse de informações pelo servidor que tenha participado de cursos ou palestras para os outros colegas de trabalho, em dia previamente agendado;
- Foi disponibilizado um terminal para partes e advogados para que possam fazer consultas, num sistema de auto-atendimento.

8.2.2. Práticas ambientais

Foram firmadas parcerias com 02 instituições em Limoeiro do Norte e Aracati. CREDD - Centro de Reabilitação Exército de Davi, entidade que recebe ex-dependentes químicos (Limoeiro) e com a Associação dos Recicladores (Aracati) que, através da venda do material reciclado, gera renda para 15 famílias. Nossas parcerias referem-se à doação de notas fiscais, roupas, acessórios e alimentos ao CREDD, assim como o encaminhamento de todo o material reciclado que arrecadamos à Associação dos Recicladores.

8.2.3. Práticas processuais

Vide Anexo I.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Todas as determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

10.1 Determinações:

10.1.1 Maior rigor no controle dos processos conclusos para despacho, devendo a secretaria diligenciar para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, eliminar os atrasos, tomando-se por referência a proporção da média/mês das petições recebidas e o artigo 189 inciso I do CPC, acautelando-se contra novos atrasos;

10.1.2 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial as metas 01, 02 e 17 para 2012, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento;

10.1.3 Acerca do processo em carga fora do prazo, caso infrutífero o ofício encaminhado à Procuradoria Federal no Estado do Ceará, que seja expedido Mandado de Busca e Apreensão;

10.1 Recomendações:

10.1.1 Ao Senhor Oficial de Justiça, a fim de que, no cumprimento dos mandados a ele distribuídos, realize as diligências nos exatos termos em que determinadas, e sem emitir qualquer juízo de valor ou de conveniência, seja executória ou social, sendo certo que apenas ao Juiz cabe fazê-lo, confiando a lei processual, ao meirinho, tão-somente, o cumprimento das ordens judiciais;

10.1.2 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do

acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011;

10.1.3 O desarquivamento dos processos do arquivo provisório, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

10.1.4 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

10.1.5 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Juiz Titular da Vara deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

11. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Dr. Jammyr Lins Maciel, pela determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; à Dra. Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria do Posto, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Boas Práticas do Posto Avançado de Aracati

- Confeção de despachos com várias determinações para agilizar o feito;
- Os Oficiais de Justiça têm confeccionado suas certidões, referentes ao cumprimento dos mandados, no SPTI, facilitando tanto a consulta interna, como o acesso às partes e advogados do teor das certidões dos meirinhos.
- Dispensa de petição solicitando atualização de cálculos, onde o servidor exara certidão informando o requerimento verbal da parte para atualização do cálculo, com fins de pagamento;
- É feita triagem, a partir das petições, para que alguns processos sejam conclusos com certa urgência. Ao juntar as petições o(a) servidor(a) já faz conclusão com urgência ou não.
- Os despachos de mero expediente, impulsionando o processo, estão sendo feitos na própria secretaria sem a necessidade de conclusão para assessoria;
- Foi elaborada Portaria 001/2012, da lavra do Dr. José Maria Coelho Filho, em que se prevê a guarda de processos vindos do TRT, nos quais hajam sido interpostos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista ou processos que devam ser enviados à Justiça Comum, para que não necessitem ser despachados, tencionando-se liberar o Setor de Despachos.
- Foi implementada uma revisão dos despachos para que sejam confeccionados de forma padrão e, para tanto, adotado um índice remissivo com os códigos do SPTI e títulos dos despachos, catalogados por assunto;
- Abertura de conta judicial, através do sistema disponível na internet pela Caixa Econômica, facilitando o pagamento dos acordos realizados em audiência.

Anexo II
Gráficos dos expedientes correicionados







